

Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1691 DE 31 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

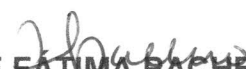
Art. 1º - Fica denominado Francisco Barcelos Filho, a rua que atualmente é referenciada como Prolongamento da Rua Oswaldo Gonzaga, que se inicia na Rua Antônio Previtalli e finda no terreno de terceiros, localizada no bairro Piteiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 31 de JULHO de 2017.

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno <u>29 106 2017</u>
Em 2.º Turno <u>05 107 2017</u>


Luciano Pessanha
Presidente


MARIA DE FÁTIMA PACHECO Publicado no Jornal
Prefeita

D.O. DO M. QUISSAMÃ

Em 01 / 08 / 2017

Edição 127


Roseane de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo- Matr.207